



PÓLO ZERO
FEDERAÇÃO ACADÉMICA DO PORTO

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO POR EMPREENDEDORES



PÓLO ZERO
FEDERAÇÃO ACADEMICA DO PORTO

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO POR EMPREENDEDORES

Artigo 1º Âmbito

1. O Pólo Zero resulta de um projeto da Federação Académica do Porto (FAP) e tem como missão ser um centro catalisador da participação estudantil, prestando um serviço aos estudantes da cidade do Porto e à comunidade portuense, através de uma forte aposta na promoção do empreendedorismo e da cultura.
2. O Pólo Zero assume-se como um espaço multifacetado, que pretende beneficiar de uma grande envolvência e interação com a comunidade estudantil e com a sociedade, constituindo assim uma importante mais-valia para potenciar, ao mais alto nível, eventos culturais temáticos, eventos de formação, de exposição de trabalhos e promoção do empreendedorismo entre estudantes (individualmente ou em grupo) e outros públicos que se possam associar a este projeto.
3. O presente regulamento tem como objetivo a definição de regras para os projetos de empreendedorismo sedeados no Pólo Zero, nomeadamente no acesso/utilização das infraestruturas disponibilizadas.

Artigo 2º Objetivos

1. O projeto Pólo Zero tem como principais objetivos promover a criação e o desenvolvimento de novas ideias de negócio geradas por parte de estudantes e da sociedade em geral e organizar/promover diferentes atividades relacionadas com as temáticas da cultura, empreendedorismo e inovação.
2. O Pólo Zero situa-se numa das extremidades do Passeio dos Clérigos, entre a Rua Filipe Nery e a Rua Doutor Ferreira da Silva, na freguesia de Vitória, concelho do Porto.



PÓLO ZERO

FEDERAÇÃO ACADEMICA DO PORTO

Artigo 3º Destinatários

1. Poderão usufruir das infraestruturas disponibilizadas (mesas de apoio, sala de reuniões e outros equipamentos/ferramentas de apoio ao empreendedorismo) os estudantes da Academia do Porto, os cidadãos da cidade do Porto, e pessoas singulares e/ou coletivas, de direito público e/ou privado com ou sem fins lucrativos.

Artigo 4º Serviços disponibilizados

1. Os serviços de apoio disponibilizados no Pólo Zero incluem:
 - a) Disponibilização do Pólo Zero para efeitos de instalação da sede social;
 - b) Cedência de instalações (sala própria) para reuniões de projeto até um máximo 15h por semana, mediante marcação prévia e disponibilidade do espaço;
 - c) Secretariado no horário de funcionamento do Pólo Zero (recepção de correio, fax e telefonemas) e apoio administrativo (registo de comunicações e outras anotações);
 - d) Acesso à internet e a equipamento de videoconferência durante o período de cedência de instalações;
 - e) Apoio no desenvolvimento da ideia de negócio e na elaboração de um Plano de Negócios;
 - f) Acompanhamento da implementação da ideia de negócio por profissionais empreendedores, acesso a serviços de consultoria especializados e encaminhamento periódico para iniciativas e programas de empreendedorismo;
 - g) Apoio jurídico na implementação de projetos com vista à formalização jurídica da empresa.

Artigo 5º Candidatura

1. O processo de candidatura inicia-se com o preenchimento de um formulário disponível no balcão de atendimento e no site do Pólo Zero. Este formulário tem como principal objetivo recolher o máximo de informação sobre o projeto e verificar a elegibilidade dos promotores.
2. O processo será analisado pela Federação Académica do Porto considerando os seguintes critérios de avaliação:



PÓLO ZERO
FEDERAÇÃO ACADEMICA DO PORTO

- a) Carácter global do produto ou serviço;
 - b) Grau de inovação do projeto e de diferenciação face à concorrência;
 - c) Potencial de mercado: capacidade de identificação do problema/necessidade que resolve e capacidade de avaliação da dimensão de mercado;
 - d) Capacidade de implementação por parte da equipa promotora;
 - e) Sustentabilidade financeira e potencial de crescimento;.
3. A resposta será comunicada por e-mail pela Federação Académica do Porto.

Artigo 6º

Processo de requisição dos espaços

1. O processo de reserva do espaço poderá ser realizado no *tablet* existente no balcão de atendimento ou no site do Pólo Zero. Não podendo ultrapassar o período de 3 anos, os prazos de cedência de espaço/infraestruturas serão definidos entre o Pólo Zero e os interessados em contrato a celebrar entre as partes, de acordo com as suas necessidades mas também com as solicitações existentes para cada período.

Artigo 7º

Obrigações e responsabilidades dos utilizadores

1. Os utilizadores destes espaços ficam obrigados a cumprir todas as disposições indicadas no presente regulamento e no contrato a celebrar entre as partes.
2. Os utilizadores deste espaço ficam ainda responsáveis por:
 - a) Manter o asseio, a disciplina e a ordem nos espaços disponibilizados;
 - b) Conservar o espaço e os equipamentos em iguais condições às que encontrou aquando do início da utilização do espaço, devendo conferir a situação com um dos funcionários em serviço no balcão de atendimento, tanto no início como no final da sua utilização.
3. Todo o material tecnológico a ser utilizado deverá ser previamente comunicado pelo requerente aquando do pedido de reserva do espaço, declarando-se por ele responsável, desde que respeite as condições expostas no presente artigo.



PÓLO ZERO

FEDERAÇÃO ACADEMICA DO PORTO

4. Os utilizadores deste espaço deverão deixar as instalações e equipamentos exatamente como os encontraram. Caso tal não aconteça, os utilizadores poderão ser responsabilizados por qualquer dano causado.
5. As reparações que tenham de ser efetuadas na sequência dos danos causados serão faturadas ao requerente.
6. Não será admitida a entrada a participantes em número superior ao da capacidade do espaço requisitado. Nos casos em que não seja possível prever o número de ocupantes, o requerente compromete-se a respeitar a lotação dos espaços.
7. A administração do Pólo Zero reserva-se no direito de limitar o número de visitantes ou participantes sempre que considere estar em risco a segurança de pessoas ou bens ou constate a violação de normas legais.
8. Os empreendedores disponibilizam-se a participar nas ações previstas em cada fase, bem com a participar ativamente nos eventos e iniciativas organizadas no âmbito do Pólo Zero;

Artigo 8º

Áreas de circulação e equipamentos de uso comum

1. O espaço físico do Pólo Zero é constituído por:
 - a) Hall e receção com atendimento permanente;
 - b) Sala de reuniões e de apoio ao empreendedorismo;
 - c) Espaço polivalente de mesas e auditório amovível;
 - d) Espaço de refeições;
 - e) Instalações sanitárias comuns;

Artigo 9º

Regras de utilização de áreas de circulação e equipamentos de uso comum

1. Todos os equipamentos e espaços de utilização comum devem ser mantidos limpos e em bom estado de conservação.



PÓLO ZERO
FEDERAÇÃO ACADEMICA DO PORTO

2. A sala de reuniões e de apoio ao empreendedorismo e as mesas de empreendedores estão disponíveis para reserva por parte dos elementos referidos no artigo 3º.
3. É expressamente proibido fumar no interior do espaço físico do Pólo Zero.
4. Recomenda-se a todos os usuários a utilização eficiente de equipamentos de uso comum, luz e água
5. O Pólo Zero não se responsabiliza por qualquer objeto e/ou valor perdido no interior do espaço.

Artigo 10º **Saída**

1. Os empreendedores deverão deixar de utilizar o espaço quando:
 - a) Terminar o prazo acordado e o máximo de utilização de três anos.
 - b) Houver infração a qualquer cláusula do presente regulamento ou do contrato a estabelecer entre as partes.
 - c) Se verificar alterações significativas aos objetivos iniciais que deram origem à candidatura dos empreendedores.
 - d) Se verificar cessão temporária ou permanente de atividade dos empreendedores.
 - e) O espaço já não responder às necessidades de crescimento dos projectos.
 - f) Por iniciativa devidamente justificada dos empreendedores.

Porto, setembro de 2016

A Federação Académica do Porto